BS EXTRAORDINÁRIO Nº 7 DE 18 DE MARÇO DE 2024

BOLETIM DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - CNJ - Nº 7

ATOS DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA DIRETORIA-GERAL № 106, DE 11 DE MARÇO DE 2024

O **DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, o uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIX do art. 3º da Portaria CNJ nº 112, de 4 de junho de 2010, e com base no Art. 3º da Lei nº 11.416/2006 e no art. 2º do Anexo I da Portaria Conjunta nº 3/2007,

RESOLVE:

- Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo desta Portaria, o quadro de cargos efetivos do Conselho Nacional de Justiça, distribuídos por área de atividade e especialidade.
 - Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 100, de 29 de janeiro de 2024.
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Johaness Eck

ANEXO (Portaria nº 106, de 11 de março de 2024)

CARGO	ÁREA DE ATIVIDADE	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE				
			Lei nº 11.618 de 19 de dezembro de 2007	Lei nº 12.463 de 4 de agosto de 2011	Lei nº 14.687 de 20 de setembro de 2023	Redistribuição	TOTAL
	Judiciária		11	18		8	37
Analista	Administrativa		21	31		3	55

BS EXTRAORDINÁRIO Nº 7 DE 18 DE MARÇO DE 2024

Judiciário		Contabilidade	6	8	2	1	17
		Pedagogia		1			1
		Análise de Sistemas	7	23			30
	Apoio Especializado	Arquitetura		1			1
		Arquivologia		2		1	3
		Biblioteconomia		2			2
		Ciências Sociais		1			1
		Engenharia Civil		1			1
		Estatística	2	5			7
		Psicologia	2	1			3
		Serviço Social			1		1
	Subtotal		49	94	3	13	159
			25	90		11	126
Técnico Judiciário	Administrativa	Agente da Polícia Judicial				1	1
	Apoio Especializado	Programação de Sistemas	4	13			17
	Subtotal		29	103		12	144
TOTAL			78	197	3	25	303

PORTARIA DIRETORIA-GERAL № 109, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso III do art. 141 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na competência disposta na alínea x, inc. XI, art. 3º, da Portaria nº 112/2010, e considerando o decidido no Processo Administrativo Disciplinar (Processo SEI nº 10290/2022), resolve:

Art. 1º Advertir, com fundamento no art. 129, da Lei 8.112/1990, o servidor Stanlei Carvalho Silva, ocupante do cargo de Técnico Judiciário – Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Conselho, pela prática de conduta que violou o art. 116, IX, do citado diploma legal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.